



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.006608/2020-83

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 39/2023**

**SEXTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
UFCG/PRA Nº  
11/2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA  
SUPREMA  
EMPREENDEMENTOS  
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada neste ato representada pela Reitora em exercício, Maria Angélica Satyro Gomes Alves, designada pela Portaria 1660, de 12 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1766201, portadora da Carteira de Identidade nº 2598880, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 047.015.094-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 281 - Letra B - Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP 58.401-396, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Geovana Karla Maracajá Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 2.677.496, expedida pela SSSD/PB e CPF nº 046.123.774-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.006608/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2018 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRA nº 011/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para o Centro de Educação e Saúde – CES/UFCG.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRA nº 11/2018, fundamentada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início em 23/07/2023 e término em 23/01/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica consignada a **rescisão antecipada** na hipótese de o novo contrato, objeto do processo licitatório já em andamento (Pregão Eletrônico nº 023/2023), vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 171.489,73 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo o montante total de R\$ 1.028.938,38 (um milhão, vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 8100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037  
PLANO INTERNO: M20RKG01IGN  
NOTA DE EMPENHO: 2023NE82

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou

expressa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 51.446,919 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRA nº 11/2018, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 20/07/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 20/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 20/07/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3597392** e o código CRC **1713CA7D**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 23096..03233/2/17-54.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prn nº 11/2018. Vigência: 23/07/2023 a 23/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.028.938,38. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 20/07/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.